



CONTRATO Nº 149/2022-DL 020/2022
PROC. ADM. Nº 0101.1627.2022

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha -MA, representado por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa, **S P MENESES** CNPJ. nº 16.614.972/0001-06, localizada na Av. 12 Nº 33 QD – 114 SALA 01 - Maiobão – Paço do Lumiar - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srª Sineidy Portela Meneses, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 50158396-3 SSP/MA do CPF nº 004.978.423-43 , têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Microfone sem fio; Cápsula Dinâmica unidirecional; Resposta 50-20kHz; Sensibilidade 60Db; Impedância 500 Ohms; Alimentação Bateria lithium ou 2DC 1,5V (AA); Acompanha 1 Receiver, 2 Microfones de Mão, 2 Baterias de Lithium, 2 Adaptadores para pilhas AA, 1 Case para transporte, 1 Fonte Alimentação.	01	1.590,00	1.590,00
2	Sistema sem fio em UHF composto de: 02 Microfones de mão (Conhecido também como bastão), 01 Receptor com conexão XLR ou P10, 01 Fonte de alimentação da base bibolt, 01 Cabo saída de som da Base para a mesa ou caixa (P10 X P10) com 0,90cm, 04 Pilhas AA, 01 Maleta para armazenagem e transporte, 01 Manual de instruções.	04	890,00	3.560,00
3	Tripé para Caixa de Som Capacidade 50kg; Acabamento Preto; Altura 92-161cm; Regulagem de abertura dos pés; Trava de segurança.	04	180,00	720,00
4	Caixa de som Ativa Bi-Amplificada 15"; 2-Vias 300W RMS; Comunicação Bluetooth e Receptor FM.	2	2.990,00	5.980,00
5	Caixa de som Ativa Amplificada SAGA 12"; 250W RMS; Comunicação Bluetooth e Receptor FM.	2	1.690,00	3.380,00
6	Caixa de Som Ativa 15"; 300W potência RMS; Falante de 15"; Driver Titanium 1"; 3 canais; 1 saída.	3	1.990,00	5.970,00
VALOR TOTAL				21.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual,



diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 51.791,74 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

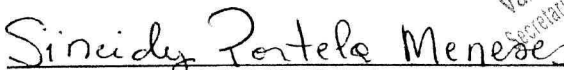
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 31 de Março de 2022.



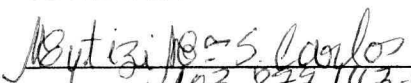
VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

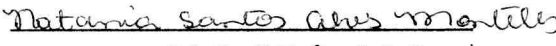


S P MENESES
CNPJ: 16.614.972/0001-06
SINEIDY PORTELA MENESES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

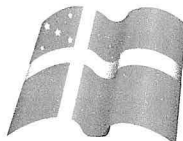
Testemunhas:



Nilton S. Carlos
03.877.143-91



Natania Santos Alves Montele
038.892.333-41



EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022– DL Nº 020/2022- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 249/2022- DL Nº 020/2022- Processo Administrativo Nº 1627/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: S P MENESES, CNPJ. nº 16.614.972/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sonorização de interesse da Administração Pública

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

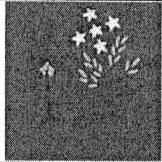
VIGÊNCIA: 90(noventa)dias

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022

Chapadinho (MA), 31 de Março de 2022

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2838 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00	Material De Consumo
--------------	---------------------

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2022. Chapadinha (MA), 02 de Abril de 2022 Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 – DL Nº 020/2022- ADMINISTRAÇÃOCONTRATO Nº 249/2022- DL Nº 020/2022- Processo Administrativo Nº 1627/2022ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONTRATADA: S P MENESES, CNPJ. nº 16.614.972/0001-06OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sonorização de interesse da Administração Pública FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022 Chapadinha (MA), 30 de Março de 2022 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas(Quentinhas) de Interesse da Administração Pública. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 013/2022-SRP Adjudicadas a proponente a empresa DILTON DE LIMA MACHADO, inscrita sob o CNPJ nº: 08.814.298/0001-85, vencedora desse certame no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), os termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha/MA, 12 de Abril de 2022.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro na cidade de Chapadinha- Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza portadora do CPF nº 110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º0587/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas (Quentinhas) de Interesse da Administração Pública, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DILTON DE LIMA MACHADO				
CNPJ: 08.814.298/0001-85				
ENDEREÇO: AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA Nº 1648- CENTRO- CHAPADINHA-MA				
REPRESENTANTE: DILTON DE LIMA MACHADO CPF Nº 900.422.983-34				
E-MAIL: artefotobolo@hotmail.com TEL.: (98) 99134-5534				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	V. UNIT. R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores	Própria	UND	R\$ 9,30
2	Bolo confeitado.	Própria	KG	R\$ 38,00
3	Bolo Confeitado pasta americana.	Própria	KG	R\$ 57,00
4	Bolo de goma	Própria	UND	R\$ 8,30
5	Cachorro quente	Própria	UND	R\$ 4,50
6	Chocolate quente	Própria	LT	R\$ 18,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

